



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 23/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.280,94, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade: 02 – Departamento da Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 18 – Atenção Básica.

RV: 4295 – Reformas Rede Bem Cuidar.

Atividade: 2913 – Manutenção Obra Rede Bem Cuidar.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.4295 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 60.280,94.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do Programa Rede Bem Cuidar, Avançar em Saúde, conforme Portaria SES nº 864/2023, que foi creditado em 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 4490.51.00.00.00.4295 – Obras e Instalações.

A abertura deste crédito adicional especial se destina à secretaria municipal da saúde, com recurso proveniente do programa da Rede Bem Cuidar, Avançar em Saúde, conforme Portaria SES nº 864/2023, na qual o Estado repassa aos municípios recursos financeiros para ampliação e reforma de unidades básicas de saúde. A UBS Luiz Corazza de Alto Alegre recebeu no ano de 2023 o valor de R\$ R\$ 60.280,94.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.